



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº. 248/10, de 10 de fevereiro de 2010**

**O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do Carnaval/2010, período de 12 a 16 de fevereiro do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que o dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2010 é feriado de Carnaval.

**CONSIDERANDO** que o dia 17/02/2010 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 12 (sexta-feira), 15 (segunda-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

**Art. 2º** - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 18 (quinta-feira)** de fevereiro de 2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 10 de fevereiro de 2010.

  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
PRESIDENTE

  
José Vytal Arruda Linhares  
1º SECRETÁRIO